



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.381, de 15 DE ABRIL DE 2013.

*“Autoriza o Município de São João Batista do Glória firmar convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME/MG e dá outras providências”.*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São João Batista do Glória a firmar convênio com a **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME/MG**.

**Art.2º.** O objetivo do convênio é estabelecer parceria entre o município e a UNDIME/MG, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município de São João Batista do Glória.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios do orçamento municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 15 de abril de 2013.

  
Aparecida Niva dos Santos  
Prefeita Municipal